Proc. n.º 122/91
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 307 DE 10 DE ABRIL DE 1.991.

"INCLUI ÁREAS NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 232 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.989, MODIFICADA PELA LEI Nº 283 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.990".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluidas no artigo 1º da Lei nº 232 de 27 de Dezembro de 1.989, modificada pela Lei nº 283 de 06 de Novembro de 1.990, as seguintes áreas:

GLEBA	ÁREA
MÓDULO 32-A	20.381,52 m^2
MÓDULO 32-B	26.666,89 m^2

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
15/04/91 | N.º 122/91
RESPONSÁVEL

PROC. N.º 122/91
fls. 003

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 15-04-91.

Ao Assessor Jurídico,
Segue o presente processo para conhecimento e providências.
Em, 15.04.91

Jasmo Pereira de Castro
Presidente

À Seção Legislativa
Conferir, anotar e arquivar.-
Em, 17- abril- 1991.-

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. Nº 091/CMOPO/90